



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

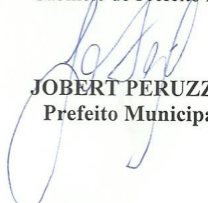
LEI MUNICIPAL Nº 332/2000 DE 29/02/2000

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE MODELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Artigo 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado o efetuar repasse de recursos financeiros a recursos a APAE – Associação dos Amigos e Excepcionais de Modelo, CNPJ nº 80.625.411/0001-01, no valor de R\$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais), para atendimento dos alunos do Município de Sul Brasil
- Artigo 2º - A entidade beneficiada deverá prestar conta dos recursos nos termos da Legislação vigente.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da atividade: 04.01-08.492522.030, elemento 3230, do Orçamento Municipal vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2000.
- Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 29 de Fevereiro de 2000.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 29/02/2000


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887

PUBLICADO NO
JORNAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA:
29/02/2000 07 103 2000

Sul Brasil